

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

ANEXO I  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Sistema de Registro de Preços  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
(COMPRAS)

**PREGÃO SRP N° 01/2023**  
(Processo Administrativo n.º 23462.000299/2021-01)

**1. DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de material personalizado em geral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:**

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	<b>GARRAFA</b> – MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO:ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA ROSCÁVEL, VÁLVULA PVC ATÓXICO, PERSONALIZADA, COR: BRANCA, TIPO: SQUEEZE.	UND	5050	R\$2,51	R\$ 12.675,50
2	<b>GARRAFA</b> - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL, COR: BRANCA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, TIPO: SQUEEZE.	UND	3900	R\$4,51	R\$ 17.589,00
3	<b>CANECA</b> - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA, CAFÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: BRANCA, PERSONALIZADA 4x0 CORES.	UND	4050	R\$14,56	R\$ 58.968,00
4	<b>CANECA DE PLÁSTICO</b> - TIPO: QUADRADA, TAMANHO:9X 6,40X 8,90CM, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE: 250ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA CONFORME MODELO, COR: BRANCA.	UND	4220	R\$3,51	R\$ 14.812,20
5	<b>CANECA - ECOLÓGICA</b> FEITA DE FIBRA DE COCO. CAPACIDADE: 400 ML.I MPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO 4X 0 CORES. FORMATO DA CANECA: ARREDONDADA. ARTE GRÁFICA: ASCOM.	UND	3450	R\$24,53	R\$ 84.628,50
6	<b>CANETA</b> - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PVC, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRATA, PERSONALIZADA LOGOMARCA, CLIPE METAL.	UND	16050	R\$2,59	R\$ 41.569,50
7	<b>CANETA</b> - ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, EM PLÁSTICO COM COR A DEFINIR, ESCRITA FINA, TINTA AZUL OU PRETA, COM PONTA DE BRONZE E ROLAMENTO DE TUNGSTÊNIO, COM LOGOMARCA GRAVADA POR MEIO DE SERIGRAFIA NO CORPO DO PRODUTO, EM ATÉ 4 CORES.	UND	11860	R\$6,66	R\$ 78.987,60
8	<b>CANETA</b> - RECICLÁVEL, CLIPE DE MADEIRA REFLORESTADA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL 100% RECICLADO. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO (CXL):3.6 X 6CM.	UND	11300	R\$1,21	R\$ 13.673,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

9	<b>CANETA</b> - ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PAPEL RECICLADO, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO SILKSCREEN DO ÓRGÃO.	UND	8300	R\$2,59	R\$ 21.497,00
10	<b>AGENDA</b> – TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO, QUANTIDADE FOLHAS: MÍNIMA DE 200 FOLHAS E MÁXIMO DE 300 FOLHAS, GRAMATURA: 65 G/M2, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA:155 MM, TIPO PAPEL MIOLO: PAPEL SULFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA BAIXO RELEVO CAPA.	UND	940	R\$42,66	R\$ 40.100,40
11	<b>AGENDA</b> – TIPO: PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS:386 FL, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA:148 MM, TIPO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM INDICAÇÃO DO ANO CIVIL. ADICIONAIS: MARCA BAIXO RELEVO CAPA.	UND	1700	R\$19,60	R\$ 33.320,00
12	<b>CALENDÁRIO</b> - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: CARTÃO SUPREMO, TIPO: CALENDÁRIO DE MESA, GRAMATURA:240 G/M2, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:305 MM, COR:4/0.	UND	2100	R\$4,64	R\$ 9.744,00
13	<b>PROTETOR CRACHÁ</b> – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: TRANSPARENTE.	UND	2750	R\$1,20	R\$ 3.300,00
14	<b>PROTETOR CRACHÁ</b> – MATERIAL: PVC RÍGIDO, ALTURA:8,80 CM, LARGURA:5,70 CM, COR: VERDE.	UND	2300	R\$1,14	R\$ 2.622,00
15	<b>ESTOJO ESCOLAR</b> - MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 27cm, LARGURA 7cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER, IMPRESSÃO SILK SCREEN PERSONALIZADA 3 CORES, COR: BRANCA.	UND	4250	R\$7,26	R\$ 30.855,00
16	<b>AQUISIÇÃO DE FLOR INDIVIDUAL PARA HOMENAGEM.</b> ESPÉCIME DE FLOR CONFORME EMAIL DE DETALHAMENTO, PODENDO SER: ROSAS, PALMAS, GIRASSÓIS, ASTROMÉLIAS, BOCAS DE LEÃO, FLORES DO CAMPO, LIZIANTOS, GÉRBERAS, CRAVOS OU LÍRIOS. FLOR ENVOLVIDA EM PAPEL CELOFANE E/OU OUTRO TIPO DE ACABAMENTO.	UND	2500	R\$9,85	R\$ 24.625,00
17	<b>BOLSA ECOLÓGICA</b> - SACOLAS ECOLÓGICAS “ECOBAG”, EM LONA CRUA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 390G/M. 13 FIOS DE UNDUME POR CM, 11,5 FIOS DE TRAMA POR CM, 22 KJF/CM DE TENSÃO DE RUPTURA. MEDIDAS 45CM (LARGURA) X 31CM (ALTURA) X 20CM (LOMBADAS LATERAIS E FUNDO), DUAS ALÇAS DE OMBRO EM FITA 100% ALGODÃO DE 40MM, SEM FECHAMENTO E COM 02 SUPORTES DE MADEIRA EMBUTIDOS, COSTURADOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES. IMPRESSÃO POLICROMIA NUMA FACE.	UND	7750	R\$24,95	R\$ 193.362,50
18	<b>BOLSA</b> - EM NYLON PARA MATERIAL IMPRESSO. COM DUAS REPARTIÇÕES, ALÇA MÃO E OMBRO, DOIS BOLSOS E UM PORTA CARTÃO FRONTAL. NO FORMATO 280 ALT. X 100 LARG. X 390 COMP. MM, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA IMPRESSA EM POLICROMIA.	UND	5850	R\$49,25	R\$ 288.112,50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

19	<b>SUPORTE PARA BOLSA</b> - DE METAL PERSONALIZADO, EM FORMATO REDONDO, DOBRÁVEL, COM FUNDO DE APOIO EMBORRACHADO. TIPO DE GRAVAÇÃO: LASER, MEDIDA DA PEÇA: 9,8 X 4,5 CM.	UND	1400	R\$16,26	R\$ 22.764,00
20	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES</b> - EM FORMATO 15CM X 21CM, COM CAPA IMPRESSA EM 4 CORES, COLADO (BLOCAGEM), PARA DESTAQUE DE PÁGINA, COM 50 FOLHAS CADA. DEVERÁ CONSTAR ARREMATE NA PARTE SUPERIOR, COM COBERTURA NA COR DA CAPA, DE FORMA QUE O GRAMPO FIQUE INVISÍVEL.	UND	6000	R\$4,10	R\$ 24.600,00
21	<b>BLOCO RASCUNHO</b> – MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: SEM PAUTA, TIPO PAPEL: APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM	UND	3500	R\$7,16	R\$ 25.060,00
22	<b>PASTA</b> - EM PAPEL SUPREMO 250G/M2, COM IMPRESSÃO 4/0 CORES, PLASTIFICADA, COM BOLSO INTERNO IMPRESSO EM 1/0 COR, CORTE EM FACA MODELAR.	UND	10500	R\$ 2,12	R\$ 22.260,00
23	<b>PASTA</b> - EM COURO SINTÉTICO, DIMENSÕES 25CM X 37CM, COM IMPRESSÃO EM BAIXO RELEVO, TAMANHO E ESTILO EXECUTIVO, COM FECHAMENTO, E, NO MÍNIMO, POSSUINDO DUAS DIVISÕES INTERNAS E CANETEIRO. CADA PASTA DEVERÁ SER CAPAZ DE ARMAZENAR 200 FOLHAS DE PAPEL A4, UM BLOCO DE ANOTAÇÕES A5.	UND	1550	R\$41,12	R\$ 63.736,00
24	<b>PASTA</b> - TAMANHO 46CM X 32 CM ABERTO, 4/0 CORES, EM PAPEL RECICLADO 240G/M2, BOLSOS CANGURU (21,5CM X 14CM), COM ACABAMENTO EM UMA DOBRA.	UND	4400	R\$ 2,46	R\$ 10.824,00
25	<b>PASTA EVENTOS</b> – MATERIAL: PAPEL ACARTONADO, ALTURA:356 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA, CONFORME MODELO, COR: BRANCA, LARGURA:216 MM, FORMATO: RETANGULAR.	UND	5700	R\$ 1,42	R\$ 8.094,00
26	<b>PASTA EVENTOS</b> - MATERIAL: COURO SINTÉTICO, ALTURA:33 CM, LARGURA:25 CM, APLICAÇÃO:SEMINÁRIO/EVENTOS/CURSOS, QUANTIDADE BOLSOS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:PERSONALIZADA CONFORME MODELO.	UND	3000	R\$ 34,66	R\$ 103.980,00
27	<b>BONÉ</b> - (CINCO GOMOS) EM MICROFIBRA DUBLADA COM TECIDO OU TACTEL, REGULADOR EM VELCRO / GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO CONTRATANTE EM 4 CORES.	UND	3300	R\$13,08	R\$ 43.164,00
28	<b>CAMISETA</b> - COM GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO, MALHA 30.1 A PARTIR DE 165GR., TAMANHOS P, M, G E GG. IMPRESSA EM 04 CORES. COR BRANCA. (IMPRESSÃO PODENDO SER EM AMBOS OS LADOS E NAS MANGAS).	UND	3560	R\$ 12,20	R\$ 43.432,00
29	<b>CAMISETA</b> - TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M², ESTAMPAS EM	UND	2120	R\$17,82	R\$ 37.778,40
30	<b>CAMISETA</b> , TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M².	UND	2200	R\$ 17,72	R\$ 38.984,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

31	<b>CAMISETA</b> , TIPO: UNISSEX, TIPO TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TIPO GOLA: CARECA, COR: BRANCA, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30.1 PENTEADO, GRAMATURA 160G/M <sup>2</sup>	UND	2050	R\$17,82	R\$ 36.531,00
32	<b>CAMISETA</b> - TIPO UNISSEX, TECIDO MALHA PP 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA DE 170 G/M <sup>2</sup> , TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, DIVERSOS TAMANHOS, TIPO COSTURA SIMPLES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBLIMAÇÃO EM TODA A CAMISETA. TAMANHOS P, M, G E GG. LAYOUT A SER ENVIADO PELO IFS CONFORME A NECESSIDADE.	UND	1200	R\$ 16,76	R\$ 20.112,00
33	<b>PRENDEDOR DE CRACHÁ</b> - COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 20 MM; MATERIAL: POLIÉSTER; TIPO: FITA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ; LADO IMPRESSÃO: DOS DOIS LADOS 4X2 CORES.	UND	3300	R\$1,28	R\$ 4.224,00
34	<b>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO</b> , MATERIAL: PAPEL SULFITE, TIPO IMPRESSÃO: 4/0 CORES, GRAMATURA:180 G/M <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO BRANCO TIPO "RABO DE RATO".	UND	4050	R\$ 1,66	R\$ 6.723,00
35	<b>MOUSE PAD</b> - MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE. COMPRIMENTO 25 CM. LARGURA 22 CM. ESPESSURA 2,5 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ERGONÔMICO COM PUNHO EM GEL.	UND	2860	R\$22,75	R\$ 65.065,00
36	<b>MARCA PÁGINA</b> - EM PAPEL CARTÃO 400G; LAMINAÇÃO FOSCA; VERNIZ LOCALIZADO; MEDINDO 5X18CM; UV TOTAL FRENTE; PERSONALIZAÇÃO 4X4 CORES E FACA ESPECIAL; REFERÊNCIA: PETER PAUPER	UND	3750	R\$0,81	R\$ 3.037,50
37	<b>PIN METÁLICO</b> - PRATA OU DOURADO; MEDINDO: 15MM X 15MM; ALFINETE ACOPLADO COM PONTA PROTEGIDA E ETIQUETA RESINADA COM IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES.	UND	2200	R\$ 13,03	R\$ 28.666,00
38	<b>LIXEIRA PARA CARRO</b> - COR A DEFINIR, TAMANHO:18 X 26CM, MATERIAL: TNT 50, SELADA COM SOLDA ELETRÔNICA, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SILK-SCREEN, ÁREA ÚTIL DE GRAVAÇÃO: 13 X 16CM (FRENTE E VERSO). COM IMPRESSÃO 1X0, ARTE A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UND	3360	R\$ 0,42	R\$ 1.411,20
39	<b>TAPA-SOL AUTOMOTIVO</b> - PRODUZIDO EM CARTÃO DUPLEX 300G, ACOPLADO AO MICRO ONDULADO. IMPRESSÃO EM OFF SET 4 X 0 CORES. ÁREA DE IMPRESSÃO TOTAL. APLICAÇÃO DE VERNIZ U.V ALTO BRILHO NA FRENTE. PARTE DE TRÁS EM BRANCO. DIMENSÕES 62 X 117 CM. CADA PEÇA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGENS PLÁSTICAS.	UND	5060	R\$22,43	R\$ 113.495,80
40	<b>ALMOFADA DE PESCOÇO</b> - ALMOFADA DE PESCOÇO EM OXFORD, MEDINDO: 37X37CM, ENCHIMENTO DE FIBRA DE SILICONE. PERSONALIZAÇÃO DE UV COLORIDO DIGITAL EM UM LADO DA ALMOFADA. DIFERENTES CORES E ARTES POR DEMANDA.	UND	1810	R\$ 29,13	R\$ 52.725,30
41	<b>CHAVEIRO</b> - CHAVEIRO DE METAL REDONDO RESINADO, COM 4,5CM DE DIÂMETRO, COM DUAS FACES COM DUAS FACES PERSONALIZÁVEIS, COM CORRENTE E ARGOLA.	UND	6600	R\$ 8,66	R\$ 57.156,00

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

42	<b>PEN DRIVE - NA COR (A DEFINIR) EM PLÁSTICO E FECHO EM METAL. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB. INTERFACE USB 3.0. MEDIDAS: 5,8 X 2 CM. PERSONALIZAÇÃO A LASER DE UM LOGO DE UM DOS LADOS DO FECHO DO PEN DRIVE, ARTE A DEFINIR. DIFERENTES ARTES E CORES POR DEMANDA.</b>	UND	1400	R\$ 33,96	R\$ 47.544,00
43	<b>WEBCAM COVER ANTI ESPIÃO - TAMPA DO OBTURADOR DA CÂMERA. UTILIZADO EM NOTEBOOKS, TABLETS OU SMARTPHONES. AUTOADESIVO. TAMPA DESLISANTE. DIMENSÕES 4CM DE LARGURA E 1,5CM DE ALTURA. COM LOGOMARCA IMPRESSA EM BAIXO RELEVO.</b>	UND	600	R\$ 22,45	R\$ 13.470,00
44	<b>ESTOJO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA CORDURA, DE PERFORMANCE LONGA VIDA, ZÍPER Nº 08 TAMANHO 20 X 10CM, COM PERSONALIZAÇÃO EM 4/0 CORES. ARTE GRÁFICA: ASCOM.</b>	UND	4150	R\$3,66	R\$ 15.189,00
45	<b>PLACA HOMENAGEM - MATERIAL PLACA: AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA: 16 CM, LARGURA DA PLACA: 10 CM, MATERIAL ESTOJO: MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: JERSEI, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO, COMPRIMENTO ESTOJO: 18 CM, LARGURA ESTOJO: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO, COR: PRETA.</b>	UND	2390	R\$ 118,58	R\$ 283.406,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.163.874,10</b>

**1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	Unidade de Fornecimento	Aracaju		Estância		Glória		Itabaiana		Lagarto		Propriá		Reitoria		São Cristóvão		Socorro		Tobias Barreto		TOTAL
		MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	MAX	MIN	
1	UND	1000	100	300	50	150	50	1000	100	0	0	300	50	1200	300	500	50	300	30	300	50	5050
2	UND	1000	100	0	0	0	0	1000	100	0	0	300	50	500	150	500	50	300	30	300	50	3900
3	UND	1000	0	0	50	150	50	1000	100	0	0	300	50	500	150	500	50	300	30	300	50	4050
4	UND	1000	0	120	0	0	0	1000	100	0	0	300	50	500	150	1000	100	300	30	0	0	4220
5	UND	500	100	300	50	150	50	600	100	0	0	300	50	300	150	200	20	600	60	500	50	3450
6	UND	3000	300	500	50	50	15	5000	100	500	200	300	50	3700	1500	1500	150	1000	100	500	100	16050
7	UND	1000	100	500	50	60	20	4000	100	0	0	300	50	4000	1000	500	50	1000	100	500	100	11860
8	UND	3000	300	500	50	0	0	4000	100	500	200	300	50	0	0	1500	150	1000	100	500	100	11300

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

9	UND	1000	100	0	0	500	100	4000	100	0	0	300	50	500	200	500	50	1000	100	500	100	8300
10	UND	200	0	0	0	0	0	200	10	0	0	100	30	140	50	100	10	100	10	100	20	940
11	UND	200	0	300	50	0	0	200	10	0	0	100	30	500	100	100	10	100	10	200	40	1700
12	UND	0	0	0	0	100	30	1000	100	0	0	100	30	500	300	0	0	200	20	200	40	2100
13	UND	1000	0	200	50	250	75	150	30	0	0	100	30	400	200	500	50	100	10	50	10	2750
14	UND	1000	100	0	0	0	0	350	30	0	0	100	30	200	100	500	50	100	10	50	10	2300
15	UND	1000	100	0	0	150	50	1000	100	0	0	500	100	0	0	300	30	1000	100	300	30	4250
16	UND	1000	100	300	50	100	30	200	10	0	0	0	0	0	500	50	200	20	200	20	2500	
17	UND	1000	100	200	50	250	75	1000	50	0	0	300	50	3000	500	500	50	1000	100	500	50	7750
18	UND	1000	100	200	50	250	75	1000	50	500	200	300	50	1000	300	500	50	1000	100	100	20	5850
19	UND	0	0	100	30	0	0	500	20	0	0	0	0	500	100	0	0	200	20	100	50	1400
20	UND	2000	200	500	50	0	0	1000	50	500	200	500	100	0	0	500	50	500	50	500	50	6000
21	UND	0	0	0	0	500	100	1000	50	0	0	500	100	0	0	500	50	500	50	500	50	3500
22	UND	2000	200	0	0	0	0	2000	100	0	0	500	100	4000	1500	500	50	1000	100	500	50	10500
23	UND	200	50	150	50	0	0	200	10	0	0	100	30	500	200	200	20	100	10	100	20	1550
24	UND	1000	100	0	0	0	0	200	10	0	0	500	100	1000	500	500	50	1000	100	200	40	4400
25	UND	1000	100	800	50	500	100	1500	50	0	0	500	100	0	0	200	20	1000	100	200	40	5700
26	UND	500	50	300	50	0	0	500	50	0	0	100	30	500	200	500	50	500	50	100	20	3000
27	UND	0	0	0	0	0	0	1000	50	0	0	0	0	500	200	300	30	1000	100	500	50	3300
28	UND	1000	100	0	0	0	0	500	25	500	200	60	20	0	0	500	50	500	50	500	50	3560
29	UND	300	50	200	20	120	40	500	25	0	0	0	0	0	0	300	30	500	50	200	20	2120
30	UND	400	50	120	20	80	25	500	25	0	0	0	0	0	0	300	30	500	50	300	30	2200
31	UND	300	50	100	20	50	15	500	25	0	0	0	0	0	0	300	30	500	50	300	30	2050
32	UNID	0	0	0	0	0	0	500	25	0	0	0	0	0	0	0	0	500	50	200	20	1200
33	UND	500	100	0	0	250	80	200	20	0	0	100	20	1500	500	500	50	200	20	50	10	3300
34	UND	1000	100	300	50	250	80	600	50	0	0	300	50	0	0	500	50	600	60	500	50	4050
35	UND	500	50	200	50	60	20	500	50	0	0	200	50	1000	200	0	0	200	20	200	20	2860
36	UND	0	0	0	0	250	75	1000	50	500	200	500	100	0	0	0	0	1000	100	500	50	3750
37	UND	500	50	0	0	0	0	200	15	0	0	100	20	500	100	500	50	200	20	200	20	2200
38	UND	0	0	100	10	60	20	1000	100	0	0	100	20	1000	500	0	0	600	60	500	50	3360

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

39	UND	1000	100	100	10	60	20	1000	100	0	0	100	20	1200	500	500	50	600	60	500	50	5060
40	UND	0	0	100	10	60	20	1000	50	0	0	0	0	250	100	0	0	200	20	200	20	1810
41	UND	1000	100	0	0	500	125	1000	50	0	0	100	20	2000	500	500	50	1000	100	500	50	6600
42	UND	200	20	0	0	0	0	200	10	0	0	100	20	400	200	0	0	200	20	300	20	1400
43	UND	200	20	50	10	0	0	100	1	0	0	60	20	0	0	50	5	60	60	80	20	600
44	UND	1000	100	0	0	150	50	1000	100	0	0	300	100	0	0	500	50	1000	100	200	20	4150
45	UND	200	20	100	10	20	6	200	2	20	5	100	20	1000	100	500	50	200	20	50	10	2390

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1. No âmbito de atuação do Instituto Federal de Sergipe está a organização de eventos e atividades de extensão, a promoção de parcerias institucionais, incentivo à participação de alunos em feiras, exposições, palestras, congressos, competições, concursos etc. dentro e fora do Estado. Em função disso, faz-se necessária a aquisição de material personalizado a serem distribuídos a públicos de interesse estratégicos para a promoção e o fortalecimento das relações institucionais, assim como a divulgação das atividades e projetos promovidos pelos campi e reitoria e a consolidação da marca do IFS como uma instituição referência em educação pública, gratuita e de qualidade.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**4.2.** O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002, que considera bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**5.1.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

### 5.2. SUPRESSÃO

**5.3.** Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5.4.** Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**5.5.** Produtos, serviços e obras de menor impacto ambiental, ainda que tenham um maior custo aparente no momento da contratação, são mais econômicos no longo prazo. Isso porque reduzem os gastos do Estado com políticas de reparação de danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia e materiais, e incentivam o surgimento de novos mercados e empregos verdes, gerando renda e aumento de arrecadação tributária.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, devendo serem entregues em quaisquer dos endereços especificados na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL
158134	IFS - Reitoria	Avenida Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia Bairro Jardins – Aracaju -SE. CNPJ:10.728.444/0001- 00	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 1439
158393	Campus Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas - Aracaju -SE - CEP: 49055-260.CNPJ: CNPJ10.728.444/0003-63	COAL - Almoxarifado	(79) 3711- 3124
152426	Campus Estância	Rua Café Filho, 260 - Bairro Cidade Nova – Estância – SE - CEP: 49200-000 CNPJ: 10.728.444/0006- 06	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3615
152420	Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - Nossa Senhora da Glória- SE - CEP:49680-000	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3702
152430	Campus Itabaiana	Av. Pe. Airton Gonçalves de Lima, 1.140 – Bairro São Cristóvão – Itabaiana– SE CEP: 49.500-543 CNPJ: 10.728.444/0005-25	COAL – Almoxarifado	79) 3711- 3511
158394	Campus Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n - Povoado Carro Quebrado - Lagarto – SE - CEP: 49400-000	COAL – Almoxarifado	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

		CNPJ: 10.728.444/0004- 44		
154681	Campus Propriá	Rua Rotary, nº 330 Bairro Centro - Propriá – SE - CEP: 49900-000 CNPJ: 10.728.444/0008- 78	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3272
158392	Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96 - Povoado Quissamã - São Cristóvão – SE - CEP: 49100-000 CNPJ: 10.728.444/0002- 82	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3050
154680	Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro – SE - CEP: 49160-000 CNPJ:	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3265
154679	Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce - Tobias Barreto – SE - CEP: 49030-000 CNPJ: 10.728.444/0009-59	COAL – Almoxarifado	(79) 3711- 3286

## 6.2. SUPRESSÃO

**6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.6.1. O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS (Reitoria e Campi).**

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

### **8.1.1.1. SUPRESSÃO**

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

**8.1.8.** Os custos de transporte e deslocamento dos materiais ocorrerão por conta da contratada.

**8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9.2. SUPRESSÃO;

9.3. SUPRESSÃO;

9.3.1. SUPRESSÃO.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 11.1.1. SUPRESSÃO

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito EM = do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**13.3.** Reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

**13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **15. SUPRESSÃO**

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal
- f) Não manter a proposta.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
  - (1) moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- iii) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

- iv) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- v) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- vi) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$2.163.874,10 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ : R\$2.163.874,10 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

José Cícero do Nascimento SIAPE: 2267574

Membro Requisiteante

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(  ) Aprovado (  ) Não Aprovado

---

José Rocha Filho  
Diretor-Geral

**De Acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005**